

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 2738-S, DE 08.12.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNA APARECIDA FRANZIN SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1221760**DECRETO Nº 2739-S, DE 08.12.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PHILIFE MANTOVANELI DE BARROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1221761**DECRETO Nº 2740-S, DE 08.12.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLA MARIANE LIMA ENDLICH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1221762**DECRETO Nº 2741-S, DE 08.12.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAIELLE PICOLI ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Local do Sistema de Emprego, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1221763**DECRETO Nº 2742-S, DE 08.12.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSIANE PEREIRA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio à Gestão Municipal, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1221764**DECRETO Nº 2743-S, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023-STSTX e,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 (Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-

bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 01/11/2023, que **HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Certame;

CONSIDERANDO a Ação Judicial Processo nº 5027601-19.2023.8.08.0024, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, movida por Renata de Almeida França, candidata ao Cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), na especialidade Generalista, da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a contar de 27/11/2023, nos termos do *caput* do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, a candidata abaixo relacionada, habilitada no concurso público, para exercer o cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos, na especialidade Generalista, da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES:

QUADROS DOS OFICIAIS MÉDICOS (QOM)						
Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Renata de Almeida França	***.708.557-**	Generalista	71.00	2	-	8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1221765**Secretaria da Casa Civil - SCV -****ORDEM DE SERVIÇO Nº. 067, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.****Resumo de Termo de Compromisso de Estágio e Complementação Educacional do Programa "JOVENS VALORES"****Órgão Concedente:** Vice Governadoria

Valor: 72% (setenta e dois por cento) da 1ª referência do padrão 01 a 04, da tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

Amparo Legal: Lei Federal 11.788 de 25.09.2008 e Decreto nº 3388-R de 25.09.2013